



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto Nº 23A 24/08/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 243.307,89 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 24 08/09/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 303.033,00 (Trezentos e Três Mil Trinta e Três Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1CTAYWQHCU2VO3NSOYVRG

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 23A  
24/08/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 243.307,89( Duzentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 562.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
4.4.9.0.51.00 0000	Obras e Instalações	23 CONVÊNIO SAÚDE	243.307,89
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>243.307,89</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>243.307,89</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>243.307,89</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação, R\$ 243.307,89

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 24 de agosto de 2021

**CEZAR ROTONDANO**  
MACHADO:9132777  
6553

Assinado de forma digital  
por CEZAR ROTONDANO  
MACHADO:91327776553  
Dados: 2021.09.16 17:23:44  
-03'00'